

Título: Alvará de construção em 10 dias

Veículo: Notícias do Dia

Cidade: Florianópolis (SC)

Data: 12.04.2017

Página: 3

Editor
RODRIGO LIMA
rodrigolima@noticiasdodia.com.br

NOTÍCIAS DO DIA **Especial.3** ■■■
FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2017

Alvará de construção em **10 dias**

Agiliza Floripa reduz burocracia para pequenas e médias obras

MICHAEL GONÇALVES
michael.goncalves@noticiasdodia.com.br

Em vez de esperar de seis meses a um ano pelo licenciamento de construções de até 750 m², o morador de Florianópolis conseguirá a emissão do alvará em dez dias úteis. Essa é a promessa do prefeito Gean Loureiro (PMDB), que regulamentou ontem o decreto 17.477, conhecido como projeto Agiliza Floripa, no auditório do Conselho Regional de Contabilidade. Agora, o responsável técnico, que poderá ser um engenheiro ou um arquiteto, terá de acompanhar a obra do início ao fim e será uma espécie de fiscal. A iniciativa contou com o apoio do Crea-SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e do CAU-SC (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

A medida permite que as construções de até 750 m² possam ser autorizadas por autodeclaração dos proprietários e dos responsáveis técnicos. "O projeto tem por objetivo fazer com que Florianópolis se desenvolva com segurança. A consulta de viabilidade continua sendo executada no formato original. Estamos direcionando o efetivo de técnicos da prefeitura para dar mais agilidade aos projetos de alto impacto que merecem um estudo mais detalhado e estamos dando mais responsabilidade aos profissionais técnicos", afirmou o prefeito.

Com a regulamentação, ficam autorizadas edificações de casas de até dois pavimentos, pequenos prédios com oito apartamentos e hotéis com até 12 quartos, todos com limite de 750 m². Edificações comerciais de até 300 m² também passam a ser autorizadas conforme o novo regramento.

Para a presidente da Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura de Santa Catarina, Tatiana Filomeno, a medida também pode ser considerada como uma valorização profissional. "O processo é simplificado, mas não é menos simples, porque todos os documentos deverão ser apresentados como já acontece. Essa iniciativa já acontece com sucesso em Joinville há mais de um ano", destacou. ■

Gean Loureiro regularizou decreto e apresentou o projeto Agiliza Floripa



FOTOS: DANIEL QUEIROZANO

Crea sugere relatório sobre emissões

■ Para tornar o projeto mais eficiente, o coordenador de engenharia da superintendência do Crea-SC, engenheiro Eduardo Irani, acredita que os conselhos possam ter um canal direto com a Secretaria de Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Ele sugere de que os conselhos recebam informações atualizadas sobre as emissões de alvarás. "A cidade precisa se desenvolver e os setores de fiscalização dos conselhos terão uma grande responsabilidade. Já os proprietários de obras terão mais segurança com o acompanhamento de um profissional qualificado. A minha sugestão é que os conselhos sejam comunicados

imediatamente a cada emissão de alvará, assim, a fiscalização pode atuar preventivamente", disse.

Em caso de irregularidades, o engenheiro ou o arquiteto deve comunicar a prefeitura, que terá o poder de suspender o alvará ou tomar outra medida administrativa. Os profissionais de engenharia e de arquitetura também serão responsabilizados em caso de omissão. "Quando um profissional for identificado em ato ilegal, ele será cassado e os seus projetos não serão aprovados na prefeitura, ele responderá a um ato administrativo e a um processo criminal, além das punições no próprio conselho de classe", explicou Gean Loureiro.

“

Com o projeto, ganharemos centenas de fiscais, porque os próprios profissionais que assinam serão responsáveis em fiscalizar as obras para que elas sigam da maneira para a qual foram liberadas.”

Gean Loureiro, prefeito

Novas regras

OBRAS ATENDIDAS NO AGILIZA FLORIPA

- Casas de até dois pavimentos de 750 m²
- Pequenos prédios de até oito apartamentos com 750 m²
- Hotéis com até 12 quartos com 750 m²
- Edificações comerciais de até 300 m²

CONSTRUÇÕES QUE NÃO SE ENQUADRAM

- Obras realizadas próximas a bens tombados
- Em áreas com restrições ambientais
- Construções que interfiram na paisagem
- Obras que exijam estudo de impacto de vizinhança
- Terrenos que possuam alguma discussão judicial

FONTE: PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

